



# Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria

Protocolado sob nº 051.2008  
Em 11/08/2008

## PROJETO DE LEI N° 057 /2008

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 9.586,00 (nove mil, quinhentos oitenta e seis reais), de acordo com as seguintes especificações:

<b>008</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>	
	<b><u>08.244.08012-127 – Apoio a Entidades de Assistência Social</u></b>	
	3575.3390.30.00.00.31.706 – Material de consumo .....	<b>9.586,00</b>
	<b>T O T A L</b> .....	<b>9.586,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do cancelamento de igual quantia da dotação orçamentária a seguir discriminada:

<b>008</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>	
	<b><u>08.244.08012-127 – Apoio a Entidades de Assistência Social</u></b>	
	3560.3350.41.00.00.31.706 – Contribuições .....	<b>9.586,00</b>
	<b>T O T A L</b> .....	<b>9.586,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2008.

Osmar Rickli  
Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO  
APROVADO POR 9-0 (UMANHOSA)  
Em 19 de Ago de 08

SEGUNDA VOTAÇÃO  
APROVADO POR 11-0 (UMANHOSA)  
Em 21 de Ago de 2008



# Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PROJETO DE LEI SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 9.586,00.

Estamos encaminhando a Vossas Excelências Projeto de Lei solicitando autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.586,00, destinado a compra de materiais de consumo (alimentos, materiais educativos, materiais de limpeza e outros materiais de consumo) destinados ao uso na Creche São Judas Tadeu, com recursos provenientes do Convênio firmado entre esta Municipalidade e o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social – Programa de Ação Continuada.

A abertura do presente Crédito tornou-se necessária tendo em vista que a entidade mantenedora da Creche – Ação Social São Judas Tadeu, deixou de apresentar a prestação de contas de um repasse efetuado no exercício de 2000, e em função disso, não está conseguindo a Certidão Liberatória do Tribunal de Contas e isso inviabilizou o repasse de recursos para a entidade.

Assim sendo, como os recursos do Convênio com o Governo Federal são repassados via Município, a única opção que temos é o Município fazer a compra dos materiais diretamente e repassar à Creche, para que as crianças não fiquem com o atendimento prejudicado.

Solicitamos portanto de Vossas Excelências aprovação do presente Projeto, mesmo porque não haverá acréscimo no orçamento geral do Município, sendo somente um remanejamento de dotação dentro do próprio orçamento da Secretaria de Assistência Social.

Carambeí, 08 de agosto de 2008

**OSMAR RICKLI**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 57/2008

**Súmula:** Autoriza a abertura de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza a abertura de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências”*.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 57/2008, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de recursos destinados à aquisição de material de consumo à entidade assistencial sediada neste Município.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de adequação dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 57/2008.

SALA DAS COMISSÕES, em 19 de agosto de 2.008.

Vereador ARY HARMS  
Presidente

Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO  
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 057/2008

**Súmula:** Autoriza a abertura de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza a abertura de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências*”.

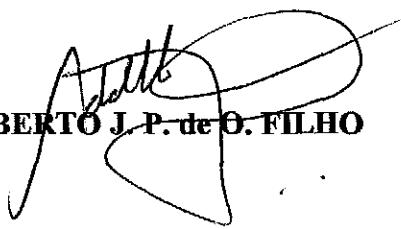
Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de recursos destinados à aquisição de material de consumo à entidade assistencial sediada neste Município.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 057/2008, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário*.

SALA DAS COMISSÕES, em 19 de agosto de 2.008.

  
**Vereador INÁCIO ROVAZ FILHO**  
Presidente

  
**Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO**  
Membro

  
**Vereador ROQUE DO AMARAL**  
Membro